



CÓPIA

PLANO DE TRABALHO- 2021
CRJ - SERVIÇO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO – SATE

I- DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Centro de Reabilitação Jundiaí é uma Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, atende por meio do Departamento de Serviço de Atendimento Terapêutico Especializado – SATE - à demanda encaminhada pela Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí- Departamento de Educação Inclusiva. Esta demanda é caracterizada por crianças e adolescentes do ensino fundamental I - 1º ao 5º ano - que apresentam desempenho acadêmico inferior ao esperado para sua idade e ano escolar.

Esta parceria contempla o atendimento até 290 crianças e adolescentes, alunos do ensino fundamental I com dificuldades ou transtornos de aprendizagem. Os atendimentos são realizados conforme encaminhamento da Unidade de Gestão de Educação e/ou a partir da sinalização por parte da Instituição quando temos abertura de vagas em função de alta terapêutica ou abandono do tratamento pela criança assistida. No ano de 2019 foram encaminhados, pela Unidade de Gestão de Educação – Departamento de Educação Inclusiva – 290 crianças e adolescentes, por mês, alunos do ensino fundamental I.

Devido os fatores sociais, emocionais e culturais que atingem crianças e adolescentes no Município de Jundiaí, faz-se necessário o atendimento multidisciplinar de crianças e adolescentes, com ou sem diagnóstico, para dificuldades ou transtornos de aprendizagem, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino e correspondentes ao seguimento de Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano.

A aprendizagem envolve variáveis e aspectos, como questões sociais, biológicas, cognitivas e emocionais. Sabe-se que durante o processo natural da aprendizagem podem ocorrer intercorrências que impedem a aprendizagem acontecer de maneira natural.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

Esse programa de Serviço de Atendimento Terapêutico Especializado – SATE- conta com uma equipe de profissionais com expertise nas áreas de Dificuldades e de Transtornos de Aprendizagem. Proporcionamos atendimento multidisciplinar ou interdisciplinar nas causas que tangem as intercorrências da aprendizagem natural, a fim de evitar a evasão escolar ou a situação de risco ou vulnerabilidade social pelo desconforto que a não aprendizagem pode apresentar.

Entende-se por Dificuldades de Aprendizagem os obstáculos, sintomas de origem natural, cognitiva ou emocional e que pode ser circunstancial e que necessitam de ajustes nas áreas mencionadas. Resulta da influência de condições ou eventos transitórios na vida do aluno que estão interferindo negativamente no ato de aprender. Pode ser: mudança de escola, troca de professor, nascimento de um irmão, separação dos pais, perda de um familiar, falta de sono, problemas de saúde, entre outros. Há algo que não está bem no processo de aprendizagem. Importante à intervenção, assim que percebida uma dificuldade que transcenda o desenvolvimento natural durante o processo de aprendizagem escolar, a fim de detectar a origem da dificuldade para se restabelecer a autoconfiança, realizar as orientações necessárias aos profissionais e aos familiares envolvidos e, ainda os encaminhamentos pertinentes em caso de possível comprometimento cognitivo – rebaixamento cognitivo ou outras comorbidades que necessitam outras condutas - à mensuração da hipótese diagnóstica. É possível reorganizar e estabilizar os sintomas proporcionando à criança e ao adolescente o retorno às atividades acadêmicas sem prejuízo no desenvolvimento escolar.

Os Transtornos de aprendizagem são caracterizados por caráter inato e persistente das dificuldades para aprender e são dificuldades que sempre estiveram presentes na vida escolar do aluno; ou seja, se observarmos o histórico daquele aluno, vamos notar que ele sempre esteve significativamente defasado na aprendizagem de uma ou mais áreas do conhecimento, sem uma causa evidente, como uma deficiência intelectual ou sensorial.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

II- OBJETIVOS

Nesse programa - SATE – serão disponibilizadas avaliações diagnósticas e intervenções terapêuticas para identificar e tratar de quadros de Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem nas especificidades: Dislexia, TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDA – Transtorno de Déficit de Atenção – Disgrafia, Discalculia e Disortografia para minimizar ou sanar as dificuldades escolares do público atendido.

II – METAS DO PROGRAMA

1. Oferecer 290 vagas para crianças e adolescentes encaminhados pela Unidade de Gestão de Educação – Departamento de Educação Inclusiva - regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino – 1º ao 5º Ano.
2. Reposição das vagas sugeridas pela vacância dos desligados até 31/12/2020 para avaliações nas áreas do Serviço Social, Psicopedagogia, Psicologia, Psicomotricidade, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil. E sempre que houver desligamento durante a vigência dessa parceria no ano de 2021.
3. Garantir o avanço na aprendizagem ou justificar cientificamente a falta de avanço durante essa parceria, quantificando os níveis de aprendizagens por área de atendimento onde se implica na área de fonoaudiologia a relação de fonema/grafema, consciência fonológica, acesso lexical, habilidades auditivas e surdos/sonoros; na área de psicologia o funcionamento cognitivo em seus índices de compreensão verbal, organização perceptual, Q.I. total e saúde emocional; na área de psicomotricidade nas habilidades de motricidade fina, motricidade global, equilíbrio, esquema corporal, orientação espacial, organização temporal e lateralidade e na área de psicopedagogia nas áreas

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

de leitura, escrita, compreensão e raciocínio lógico; tudo isso visando o ajustamento da criança para tornar compatível sua idade, ano escolar com as competências necessárias para o bom prognóstico escolar.

4. Atender crianças/adolescentes do programa com médico Neuropediatra para consulta e encaminhamentos necessários ao diagnóstico e tratamento de transtornos específicos acompanhados nessa parceria, respeitando a quantidade máxima de 6 atendimentos semanais, podendo ser diminuído dependendo das demandas de estudos de casos e confecção de relatórios.
5. Propor agenda de acordo com orientação do Departamento de Educação Inclusiva para estudo de caso com todas as escolas parceiras do município em periodicidade semestral para condutas e redirecionamento do processo terapêutico. Nestas datas os atendimentos terapêuticos das crianças e adolescentes serão suspensos.
6. Desenvolver um projeto de escuta e orientação especializada aos Acompanhantes e responsáveis pelos alunos assistidos, a fim de inseri-los no processo de estimulação multidisciplinar, por meio de devolutivas bimestrais.
7. Qualificar o serviço por meio de pesquisas de qualidade junto aos assistidos e às Unidades Escolares.
8. Em caso de impedimento de se realizar os atendimentos presenciais devido a pandemias, oferecer atendimento remoto através de vídeo chamadas através da ferramenta *Meet* do Google.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

9. Oferecer 4 palestras, duas por semestre, para os educadores da rede municipal de Jundiáí com temas pertinentes às dificuldades e transtornos de aprendizagem.

III – PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Serviço de Atendimento Terapêutico Especializado - SATE tem caráter interdisciplinar, nas áreas do Serviço Social, da Psicopedagogia, da Psicologia, da Psicomotricidade, da Fonoaudiologia e da Psicologia, na modalidade de atendimento em grupos semanais, a fim de minimizar e/ou extinguir as dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem que interrompem o ciclo natural da aprendizagem no âmbito escolar.

Durante todo o processo de atendimento - avaliação e intervenção - cuida-se das causas e orienta-se sobre a melhor conduta para o desenvolvimento da aprendizagem formal.

1. Trabalho de Intervenção

- Acolhimento
- Orientação bimestral aos responsáveis
- Avaliação das habilidades adquiridas.
- Detecção das habilidades em defasagem
- Estimulação das inabilidades decorrentes das dificuldades ou transtornos das habilidades escolares para a readaptação acadêmica e administração de conflitos.
- Administração da progressão da aprendizagem nos âmbitos: pedagógico, emocional, social e fonoaudiológico através de atendimento interdisciplinar; desenvolvimento de atitudes de autorregulação de suas habilidades para trabalhar os ciclos de aprendizagem retomando sua trajetória acadêmica, por meio de constantes triagens e estudos de casos.
- Estudo de caso interdisciplinar interno para Elegibilidade ou Inelegibilidade e aferição das terapêuticas.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiáí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

Estudo de caso interdisciplinar externo – para orientações e redirecionamento de condutas

➤ Encaminhamento à rede de serviço/proteção no município para acompanhamento de casos que a equipe técnica, orientada pelo Serviço Social, julgar necessário.

➤ Elaboração de relatórios com os dados de atendimentos para a prestação de contas dessa parceria - Encaminha-se ao Departamento de Educação Inclusiva – DEIN- Unidade de Gestão de Educação.

➤ Elaboração de Relatório de Avaliação – Encaminha-se às Unidades Escolares – com autorização da família/responsável – após a conclusão do processo de avaliação.

➤ Elaboração de Relatório Evolutivo – Diário e por cada área de atendimento, para prontuário.

➤ Elaboração de Relatório de Evolução – Anual e por cada área de atendimento – com autorização da família/responsável - Encaminha-se às Unidades Escolares.

➤ Os atendimentos são previamente planejados através dos objetivos propostos em estudo de caso interdisciplinar, após análise pela equipe técnica responsável pela avaliação, por meio dos resultados quantitativos e qualitativos das avaliações, relatórios médico e escolares, caso necessário, estudos de casos com a rede dos serviços de atendimento municipal – Educação, Saúde, Assistência Social e de Proteção, a fim de definir condutas no Plano de Atendimento individual de atendimento interdisciplinar.

➤ O plano de atendimento individual deverá atender às dificuldades e às habilidades apresentadas durante o processo de avaliação e em estudo de campo - discussão do caso com a rede de serviços no município que atendam a demanda - bem como corresponder aos aspectos pedagógicos propostos pelas diretrizes de Educação Básica Municipal nas áreas de Linguagem, Cognição e Comportamento em consonância à aquisição de escrita, de leitura, de aritmética, da compreensão e da interpretação textual esperados a cada ano escolar – 1º ao 5º ano, o desenvolvimento infantil e a dinâmica sócio



CÓPIA

cultural familiar que contribuem na formação pessoal e, assim, corroboram para o fechamento da conduta.

➤ Os atendimentos realizados pelo Departamento SATE: avaliações, terapias, discussão em equipe interdisciplinar orientações, estudo de caso com as unidades escolares e com a rede sócioassistencial e encaminhamento junto às famílias, bem como o desenvolvimento de projetos – é de caráter interdisciplinar nas áreas do Serviço Social, Psicologia, Psicomotricidade, Fonoaudiologia e Psicopedagogia e visam o desenvolvimento de habilidades e competências que propulsionem a aprendizagem, minimizando as defasagens e trabalhando na perspectiva da garantia de direitos previstos no Estatuto da criança e do Adolescente – ECA.

➤ Devolutiva bimestral - Esta ação é realizada ao responsável pela criança/adolescente de maneira sistemática e bimestral por todos os profissionais envolvidos no processo de intervenção. Há disponibilização no atendimento às unidades escolares durante todo o ano letivo e, ainda fixada uma data mensal para os estudos de casos. A Rede de Serviço Municipal é acionada sempre que houver violação de direitos às crianças e aos adolescentes e que possa prejudicar atingir às metas de alta.

2. Áreas de atendimento

➤ Serviço Social – Acolhe a família e/ou responsável legal pela criança ou adolescente no ingresso para a matrícula no SATE. É protocolo solicitar a entrega do questionário, elaborado pela instituição, à escola; aplicar o termo de compromisso, bem como os termos de autorização, ou não, para a veiculação de imagem; orientar e reunir os dados por meio da avaliação social, buscando compreender o contexto das relações sociais na qual a família está inserida. Quando há violação de direito – como, por exemplo, abandono ou suspeita de violência realiza contato com os órgãos apoiadores - CREAS, CRAS, Conselho Tutelar entre outros, estabelecendo a

(11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

www.crj.org.br | crj@crj.org.br



CÓPIA

Interlocução entre o direito do usuário e a oferta do serviço. Na equipe interdisciplinar colabora com o atendimento integral do usuário e sua família.

- Psicopedagogia - Investiga os elementos facilitadores e os obstáculos que desfavorecem as dimensões do processo de aprendizagem por meio de avaliações no início e no fim do processo terapêutico, durante a parceria. Organiza os estilos de aprendizagem - mecanismos facilitadores à aquisição do conhecimento e de acordo com a hipótese da escrita contribuindo para a construção da autonomia e a aquisição de novas experiências de conhecimento nas áreas da leitura, escrita e aritmética nos âmbitos cognitivo, emocional e social. Planeja intervenções para novas aprendizagens para as habilidades:
 - Leitura – tornar-se compatível ao ano escolar e em consonância com os parâmetros curriculares estabelecidos pela unidade de gestão de educação e aplicados no Município de Jundiáí –
 - Escrita – Planejar atividade compatível ao ano escolar e em consonância com os parâmetros curriculares estabelecidos pela unidade de gestão de educação e aplicados no Município de Jundiáí.
 - Estimulação de aquisições para o raciocínio lógico matemático - Corroboração para as competências matemáticas - em consonância com os parâmetros curriculares estabelecidos pela unidade de gestão de educação e aplicados no Município de Jundiáí.
- Psicologia – Avalia, orienta e intervém individual ou em grupo, crianças, adolescentes e familiares contribuindo para a compreensão das dificuldades que impedem o amadurecimento cognitivo, interlocução social, construção da autoimagem e elaboração da autoestima, restabelecendo os vínculos pessoal e social a fim de refazer o seu processo de aprendizagem. Atende às demandas de ordem cognitiva, emocional e comportamental. Desenvolve o trabalho de orientação

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiáí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

com pais visando adequar a colocação de regras/limites e vínculo em relação à criança ou o adolescente instrumentalizando-os para as resoluções das competências sócio emocionais e, conseqüentemente, contribuindo para o sucesso na aprendizagem.

- Psicomotricidade – Avalia e planeja a intervenção psicomotora com a finalidade de identificar alterações no desenvolvimento infantil, bem como algumas perturbações na coordenação motora. Observadas as habilidades e/ou dificuldades nas áreas da coordenação motora fina e global, equilíbrio, esquema corporal, organização espacial- lateralidade, temporal – linguagem elabora um planejamento funcional de consciência corporal, adequando movimentos que apresentam déficits facilitando a expressão e a dinâmica interior necessárias à aprendizagem.
 - Fonoaudiologia – Desenvolve atividades para a estimulação dos aspectos linguísticos envolvidos no processo de aquisição das habilidades escolares que estiverem em defasagem. Promove o entendimento da funcionalidade da escrita e da leitura, estabelecendo mudanças no processo de aprendizagem. Estimular as áreas da linguagem oral, fonológicas e auditivas proporcionando o desenvolvimento das capacidades de associação fonema e grafema, memória fonológica, vocabulário, organização do discurso, compreensão oral e de leitura, além de detecção, localização, discriminação, atenção e memória auditiva. Avalia e intervém nas habilidades auditivas prejudicadas ou imaturas.

IV- Fluxo do Programa

1. Avaliação

- Os encaminhados são solicitados, em quantidade especificada por este serviço por meio da coordenação ao Departamento de Educação inclusiva – Unidade de Gestão de Educação, sempre que houver oferta de vaga.
 - A recepção realizará o primeiro contato telefônico para o agendamento na área do Serviço Social – responsável pelo acolhimento em todos os serviços de atendimento à criança ou ao adolescente.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

O Serviço Social realizará a avaliação social constando de levantamento de histórico familiar – social, cultural, econômico, educacional e saúde – e, juntamente com a documentação pessoal e de relatórios de história de vida nas áreas de saúde e educação, contribua no fechamento da hipótese diagnóstica durante o processo de avaliação da aprendizagem.

- Os agendamentos para o Início do processo de avaliação nas áreas da Psicopedagogia, Psicologia, Psicomotricidade e Fonoaudiologia é realizado pela recepção.
- Conclusão das avaliações e a organização dos relatórios pela equipe responsável.
- Solicitação de relatório deve ser realizada pela família.
- Devolutiva à família/responsável ao final das avaliações.
- Estudo de caso interdisciplinar para análise dos dados quantitativos e qualitativos das avaliações.
- Encaminhamentos aos especialistas – Neuropediatra, Psiquiatra, Otorrinolaringologista – em caso de suspeita de algum transtorno ou patologia.
- Encaminhamento para a realização de Audiometria e/ou avaliação do Processamento auditivo.
- Estudo de caso escolar para apresentação de conduta e orientações.
- Contato com a rede sócio assistencial para atendimento e/ou discussão do caso quando há suspeita de violação de direitos à criança ou ao adolescente.
- Em caso de elegibilidade ao serviço define-se em qual (is) área (s) receberá atendimento (s) e a equipe interdisciplinar elaborará o plano de intervenção com objetivos e metas a serem alcançados durante o processo.
- Oferta de horários à família.
- Início do processo de intervenção.
- Planejamento terapêutico com objetivos, metas e tempo previsto de atendimento.
- Em caso de inelegibilidade a família e a escola são informadas sobre a conduta, sendo, assim, desligada deste serviço.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

Em caso de inelegibilidade onde seja necessário encaminhamento para outra instituição a criança deverá passar por avaliação com neuropediatra para que haja o fechamento do processo avaliativo e a emissão do laudo médico.

2. Atendimento Terapêutico

- Definida a elegibilidade ao serviço e especificadas as áreas de atendimento, a família/responsável receberá a oferta de horários para o início imediato.
- O atendimento na (s) área (s) elegível (eis) é realizado semanalmente – 01 (uma) vez por semana com duração de 45 minutos cada sessão.
- A criança ou adolescente poderá ser elegível nas áreas da Psicopedagogia, Psicologia, Psicomotricidade e Fonoaudiologia.
- Cada grupo é composto por até 05 (cinco) crianças ou adolescentes, na modalidade presencial ou por até 20 (vinte) crianças na modalidade on-line, respeitando a especificidade da aprendizagem apresentada no processo de avaliação.
- Os agrupamentos são realizados conforme o nível de aprendizagem, idade e dificuldade apresentada pela criança ou adolescente.
- A frequência aos atendimentos é de controle diário e por todos os profissionais – recepção e profissionais durante os atendimentos.
- A cada falta o responsável recebe orientação e assina ciência sobre a importância da assiduidade e responsabilidade sobre a frequência do assistido.
- A cada falta o responsável pela criança será orientado sobre o limite de faltas e assinará a ciência da orientação.
- Em caso de duas faltas consecutivas ou não o caso é encaminhado ao serviço social para orientação familiar e comunicado – via e-mail – à escola.
- Em caso de três faltas consecutivas ou não, sem justificativas, a família é orientada e a escola informada, o caso será notificado pela coordenação com conduta de desligamento encaminhada ao Serviço Social que realizará o procedimento de cancelamento e notificação ao departamento de educação inclusiva, à escola e ao órgão de proteção na violação dos direitos da criança ou adolescente – Conselho Tutelar.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

Ao final de cada bimestre a família/responsável recebe a devolutiva sobre os atendimentos – em todas as áreas.

➤ A escola será convocada às reuniões periódicas ou a unidade escolar poderá solicitar à equipe um estudo de todos os casos, ou algum específico, sempre que necessário.

➤ A inelegibilidade ao programa pode ocorrer no ato do primeiro agendamento e inviabilizando o cumprimento das metas propostas, por diversas questões como por exemplo: mudança de cidade, atendimento em outra instituição ou ainda por não aceitação e inconsistência familiar da necessidade ao atendimento.

➤ As metas qualitativas e quantitativas atenderão à elegibilidade ao Programa e, ainda dependerão das evoluções durante o processo de intervenção. Os déficits nos aspectos cognitivos podem alterar os resultados antecipando ou postergando a execução do plano previsto.

VI - PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

➤ Avaliações e triagens pelas áreas de atendimentos;

➤ Relatório de avaliação e de evolução de todos os alunos inseridos no ano de 2021 – durante a vigência dessa parceria, para o acompanhamento do processo de reconstrução das áreas em déficit, para a aquisição da aprendizagem.

➤ Discussão interdisciplinar interna e externa;

➤ Planejamento por áreas de atendimentos;

➤ Elaboração de evoluções diárias pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos elegíveis, descritivas e em formulário específico para a avaliação dos procedimentos previstos e realizados durante a execução dos trabalhos em sala. Ao final de cada bimestre serão assinadas pelos responsáveis técnicos, familiares ou responsáveis e poderão ser utilizadas para a amostragem da execução do trabalho. Estarão disponíveis nos prontuários das crianças/adolescentes no final da parceria ou com o terapeuta responsável durante o ano vigente - estarão disponíveis para o uso da Unidade de Gestão de Educação

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

- Departamento de Educação Inclusiva - para pesquisa de satisfação quanto o trabalho junto aos familiares/responsáveis pelos atendidos nessa parceria, Unidades escolares e pelo próprio Órgão Gestor.

- Reuniões escolares semestrais ou sempre que solicitadas;
- Reuniões de equipe técnica, semanal, para os estudos de casos;

Identificação das dificuldades e o redirecionamento de condutas, a fim de ampliar as reflexões para um o diagnóstico assertivo;

- Solicitação de relatório escolar para o monitoramento da aprendizagem;
- Realização de visitas domiciliares e escolares a fim de redimensionar

Condutas, para o acompanhamento do processo da aprendizagem de todos os alunos em atendimentos;

- Realização de encontros semanais com os pais na recepção para orientação especializada e inserção no processo de estimulação.
- Acompanhamento da frequência dos assistidos em planilhas próprias a serem preenchidas pela recepção e terapeutas, além do controle por meio do cartão de atendimento e em planilha digital a ser disponibilizada pelo DEIN a partir de fevereiro de 2020;

- Registro, em sistema interno e também em planilha digital disponibilizada pelo DEIN, para o acompanhamento dos atendimentos nas áreas de atendimento de cada criança e adolescente atendidos à Unidade de Gestão de Educação – Departamento de Educação Inclusiva - para o monitoramento das evoluções no processo de intervenção será realizada, por área de atendimento, a devolutiva bimestral aos responsáveis, para o acompanhamento das evoluções e orientação sobre o trabalho desenvolvido e, assim, manter a parceria com a família/responsável.

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br



CÓPIA

Jundiá, 27 de outubro de 2020.

Wilson Macieira
Presidente

Reginaldo Emidio Iobbi
Psicólogo
Coordenador Técnico SATE

☎ (11) 4521-4225 | 4586-8126

Rua Barão da Teffé, 493 - Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-760

🌐 www.crj.org.br ✉ crj@crj.org.br